

BRASÍLIA, 2020



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BNDES

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO CRÉDITO - PEAC MAQUININHAS

COMO AS EMPRESAS PODEM SE
BENEFICIAR



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

02

APRESENTAÇÃO



Diante dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da COVID-19 e das dificuldades de acesso ao crédito pelos microempreendedores individuais – MEI –, microempresas, pequenas e médias empresas, foi instituída pela Lei 14.042, de 19 de agosto de 2020.

Assim, o Governo Federal instituiu o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito - PEAC -, nas modalidades **PEAC-FGI** e **PEAC - Maquininhas**, com o objetivo de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos, em razão desses impactos, para a proteção de empregos e da renda.

O PEAC-Maquininhas, se dá por meio da concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis a Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Este E-book explica como as empresas podem se beneficiar deste Programa, na modalidade Peac-Maquininhas, bem como as condições e os procedimentos a serem adotados

03

APRESENTAÇÃO



O Núcleo de Acesso ao Crédito - NAC é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI.

Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

O NAC, presente em 22 estados, está treinado e apto a orientar as empresas no acesso ao recurso.

*Em caso de dúvidas ou maiores informações,
procure o NAC mais perto da sua empresa.*

Acesse: www.nac.cni.com.br

04

SUMÁRIO

- | | |
|----|--|
| 06 | O que é o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito – PEAC? |
| 06 | O que é o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito - PEAC - Maquininhas? |
| 07 | Quem pode obter o empréstimo do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito – PEAC - Maquininhas? |
| 07 | Quais são os requisitos para acesso ao PEAC-Maquininhas? |
| 09 | Quais instituições financeiras poderão operar com o PEAC - Maquininhas? |
| 09 | Quais são as condições das operações de crédito no Programa Emergencial de Acesso ao Crédito – PEAC? |
| 10 | Quais são as garantias exigidas no PEAC - Maquininhas? |
| 11 | Há outras garantias, além da garantia dos direitos creditórios no PEAC-Maquininhas? |
| 11 | Há cobrança de tarifas pela concessão PEAC -Maquininhas? |
| 12 | Em quais bancos posso solicitar o PEAC - Maquinhas? |

05

SUMÁRIO

12

Quais certidões a empresa está dispensada de apresentar nas operações do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito - PEAC?

13

Quais são os benefícios do PEAC - Maquininhas para os Microempreendedores Individuais e para as Micro e Pequenas Empresas?

06

O QUE É O PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO CRÉDITO – PEAC?

O Programa Emergencial de Acesso ao Crédito – PEAC – tem o objetivo de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda.



O PEAC está vinculado à área do Ministério da Economia responsável por supervisionar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, que representará o Ministério perante o FGI e será administrado pelo BNDES.

O QUE É O PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO CRÉDITO - PEAC - MAQUININHAS?

O Programa Emergencial de Acesso ao Crédito, que trata da modalidade de recebíveis, PEAC-Maquininhas, é destinado à concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis a constituir em arranjo de pagamento.

07

QUEM PODE OBTER O EMPRÉSTIMO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO CRÉDITO – PEAC - MAQUININHAS?

Podem ter acesso ao PEAC-Maquininhas, Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que possuam volume faturado nos arranjos de pagamento.

QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA ACESSO AO PEAC-MAQUININHAS?

Somente podem ter acesso às operações de crédito do PEAC-Maquininhas os Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que:

- 1** TENHAM TIDO VENDAS DE BENS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, POR MEIO DE ARRANJOS DE PAGAMENTO COM LIQUIDAÇÃO EM SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO AUTORIZADO A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
- 2** NÃO TENHAM NA DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO ATIVAS, CELEBRADAS FORA DO ÂMBITO DO PEAC-MAQUININHAS, GARANTIDAS POR RECEBÍVEIS A CONSTITUIR DE ARRANJOS DE PAGAMENTO.
- 3** NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20/03/2020, ESTAVAM ENQUADRADAS NOS ITENS ACIMA E INSCRITAS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ).

08



O PEAC-Maquininhas é destinado exclusivamente para novas operações de crédito. É vedado ao agente financeiro prever contratualmente obrigação ou reter recursos para liquidação de débitos preexistentes.

A média mensal para cálculo do valor a ser disponibilizado para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será apurada a partir do histórico mensal de recebíveis de arranjos de pagamento constituídos e liquidados de forma centralizada em sistema de compensação e de liquidação autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil.



O valor será calculado pela média dos valores mensais apurados entre 1º de março de 2019 e 29 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil encaminhará ao Banco Central do Brasil a lista de inscritos no CNPJ, enquadrados como microempreendedores individuais, microempresa ou como empresas de porte enquadradas, em 20 de março de 2020. As Instituições Financeiras poderão obter informações com o Banco Central do Brasil. Para isso, deverão obter antecipadamente o consentimento expresso de seus contratantes.

O 9

QUAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PODERÃO OPERAR COM O PEAC - MAQUININHAS?

Poderão participar do PEAC-Maquininhas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inclusive sociedades de crédito direto.



As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Peac-Maquininhas até 31 de dezembro de 2020.

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO PEAC - MAQUININHAS?

As condições são:

LIMITE

O valor do crédito está limitado a R\$ 50.000,00, por contratante.

TAXA DE JUROS

A taxa de juros é de até 6% ao ano sobre o valor concedido, capitalizada mensalmente.

PRAZO

Total de trinta e seis meses para o pagamento, incluído o prazo de carência.

10

- **O prazo de carência de seis meses para início do pagamento é com a capitalização de juros durante esse período.**

Atenção: O valor do crédito concedido limitado ao dobro da média mensal das vendas de bens e prestações de serviços do contratante liquidados, por meio de arranjos de pagamento, observado o limite máximo de R\$ 50 mil reais, por contratante, podendo esse valor máximo ser alterado em função de alterações conjunturais e ou/desempenho do Programa.

QUAIS SÃO AS GARANTIAS EXIGIDAS NO PEAC - MAQUININHAS?

Para a garantia da operação de crédito, os contratantes deverão ceder fiduciariamente às instituições financeiras 8% de seus direitos creditórios a constituir de transações futuras de arranjos de pagamentos, limitado o valor diário máximo de retenção a esse percentual.

- **Os direitos creditórios serão os que venham a ser liquidados após o término do período de carência, até a extinção da obrigação.**

HÁ OUTRAS GARANTIAS, ALÉM DA GARANTIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS NO PEAC-MAQUININHAS?

Fica dispensada a exigência de aval ou garantia real e pessoal nas operações de crédito contratadas no âmbito do Peac-Maquininhas, facultada a pactuação de obrigação solidária de sócio, de acordo com a política de crédito da instituição participante do Programa.



Atenção: Haverá o vencimento antecipado da operação de crédito, caso o contratante deixe de pagar três parcelas mensais ou encerre suas atividades.

HÁ COBRANÇA DE TARIFAS PELA CONCESSÃO PEAC - MAQUININHAS?

Serão isentos de tarifas: os encargos ou emolumentos, os serviços de transferências de valores, bem como os procedimentos de constituição das garantias no âmbito do Peac-Maquininhas.

12

EM QUAIS BANCOS POSSO SOLICITAR O PEAC - MAQUININHAS?

A empresa deve solicitar o empréstimo ao Agente Financeiro participante que aderiu ao Programa.

- É proibido que a instituição financeira condicione o recebimento, processamento ou deferimento da solicitação de contratação das garantias e operações de crédito ao fornecimento ou à contratação de outro produto ou serviço

QUAIS CERTIDÕES A EMPRESA ESTÁ DISPENSADA DE APRESENTAR NAS OPERAÇÕES DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE ACESSO AO CRÉDITO - PEAC?

Há a dispensa das seguintes certidões até 31/12/2020:

- 1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – CND OU CERTIDÃO POSITIVA - COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO – CPEND;
- 2 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;
- 3 COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR;
- 4 CONSULTA PRÉVIA AO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL – CADIN; E
- 5 RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS.

13

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS DO PEAC - MAQUININHAS, PARA OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS?

- 1 FACILITA O ACESSO AO CRÉDITO;
- 2 AMPLIA A ABRANGÊNCIA DAS OPERAÇÕES DISPONÍVEIS;
- 3 VÁRIAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PODEM OPERAR COM O PEAC - MAQUININHAS; E
- 4 DESBUROCRATIZA A OPERAÇÃO, UMA VEZ QUE A FORMALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO E A CESSÃO DO CRÉDITO DE VENDA FUTURA COM AS INSTITUIÇÕES DAR-SE-ÃO PREFERENCIALMENTE POR MEIO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS ASSINADOS DE FORMA ELETRÔNICA OU DIGITAL.

CONHEÇA ALGUMAS DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DO BNDES ACESSANDO OS LINKS ABAIXO:

- BNDES Crédito Pequenas Empresas
- BNDES Crédito Emergencial Suporte a Empregos
- BNDES Suspensão de Pagamentos
- BNDES FINAME Materiais Industrializados
- BNDES Crédito Cadeias Produtivas
- BNDES Programa Emergencial de Acesso ao Crédito - PEAC FGI



Em caso de **dúvidas ou maiores informações**, procure o NAC mais perto da sua empresa.

Para consultar os contatos, acesse:
www.nac.cni.com.br

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Robson Braga de Andrade
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial – DDI

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Política Industrial – GEPI

João Emílio Padovani Gonçalves
Gerente-Executivo de Política Industrial

Caroline Letícia Lompa
Cristiano Antonio da Silva
Paula Verlangeiro Vieira
Valentine Carpes Braga
Equipe Técnica

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Consultoria

www.cni.com.br